



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)

1. Identificação

1.1. Número e Título do Projeto

PROJETO UNESCO 914BRZ1142.5 “DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL”

1.2. Natureza do Serviço	1.3. Modalidade	1.4. Nº de vagas	1.5. Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	1 (VAGA)	Brasília

1.6. Vinculação no PRODOC

Objetivo Geral: Fortalecer o conjunto de políticas de educação em direitos humanos, inclusão e sustentabilidade socioambiental, apoiando a SECADI no processo de institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação.

Resultado:

Resultado 3 Elaboração ou análise de novos referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das áreas e programas de atuação da SECADI, na perspectiva da educação para a diversidade e inclusão, propondo a sua ampliação e disseminação, visando o fortalecimento das políticas públicas.

Meta e/ou Atividade:

Meta 3.1 Produção de 12 (doze) documentos técnicos contendo novos referenciais, estratégias e materiais didáticos e pedagógicos para a institucionalização de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, com foco nos programas desenvolvidos por esta secretaria, na perspectiva da educação inclusiva, propondo a sua ampliação e disseminação.

Atividade 3.1.1: Identificar, sistematizar e analisar as práticas exitosas desenvolvidas no contexto educacional, no âmbito das temáticas de educação em direitos humanos, diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental, na perspectiva da educação inclusiva.

1.7. Objetivo da Contratação

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudo analítico das ações transversais desenvolvidas pelo MEC relacionadas ao Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO, considerando os diagnósticos educacionais informados no PAR pelos 83 municípios com maior número de escolas no campo, com vistas a contribuir para a melhoria dos processos de gestão, implementação e efetividade do Programa.

1.8.Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor	
Coordenação Geral de Política de Educação do Campo.	
1.9.Vigência do Contrato	0. Valor Total do Contrato
10 meses	R\$ 75.000,00

2. Justificativa

O Ministério da Educação, por intermédio da SECADI, implementa a Política Nacional de Educação do Campo, em consonância com o Decreto nº 7.352 de 4 de novembro de 2010.

Dentro do regime de colaboração com os sistemas de ensino são disponibilizadas, no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR, ações de apoio técnico e financeiro aos estados, municípios e Distrito Federal para o desenvolvimento da formação de gestores e educadores, a melhoria das condições de infraestrutura física e tecnológica e a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos.

Nesse contexto, o MEC lançou o Programa Nacional de Educação do Campo – PRONACAMPO, Portaria nº 86/2013 visando à promoção da educação do campo, instituindo ações e metas específicas para as escolas do campo e das comunidades remanescentes de quilombo, sendo estruturado em quatro eixos:

- Eixo I Gestão e Práticas Pedagógicas: Escola da Terra; Escola Quilombola; Mais Educação: Escolas do Campo; Programa Nacional do Livro Didático - PNLD Campo; Programa Nacional de Biblioteca da Escola – PNBE.
- Eixo II Formação: Formação Inicial de Professores do Campo; Formação Continuada de Professores; Pós-Graduação para Professores do Campo.
- Eixo III Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Tecnológica: Pronatec Campo; Educação de Jovens e Adultos/EJA – Saberes da Terra.
- Eixo IV Infraestrutura Física e Tecnológica: Construção de Escolas; Inclusão Digital; Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Campo, PDDE Água e Esgotamento Sanitário; Luz para Todos na Escola; Transporte Escolar.

Considerando que um dos princípios da educação do campo é assegurar a melhoria do ensino nas redes públicas de educação básica, bem como a formação de professores, à produção de material didático específico, o acesso e a recuperação da infraestrutura e a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades de ensino.

A Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo visando alcançar as metas estabelecidas pelo Pronacampo pactuou com os Secretários Municipais de Educação dos 83 Municípios participantes da Reunião de apresentação do Programa para os novos os Gestores Municipais de Educação, realizada em Brasília nos dias 24 e 25 de abril de 2013, assessoramento Técnico e Pedagógico de apoio e orientação de funcionamento e cadastramento das Ações do Pronacampo no PAR/SIMEC.

Nesse sentido, com o intuito de apoiar a SECADI no desenvolvimento e consolidação das Políticas Públicas de Educação do Campo, faz-se necessário a contratação de 01 (um) consultor que fará um estudo analítico sobre as ações a serem executadas pelos 83 municípios no âmbito das ações do PRONACAMPO.

Produtos e Atividades

Atividades para a Elaboração do Produto 01:

Atividade 1 – Levantar dados sobre a situação atual dos 83 Municípios com relação aos diagnósticos educacionais informados no PAR.

Atividade 2 – Propor critérios de organização dos municípios participantes em Rede Social, incluindo estratégia para atendimento e planejamento de assessoramento Técnico;

Produto 1 - Documento Técnico contendo proposta de critérios para subsidiar a organização dos municípios, assim, como estratégia para atendimento, formulação e inserção de projetos pedagógicos no PAR, incluindo ações de assessoramento técnico aos municípios no âmbito do PRONACAMPO.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1 - Levantar as práticas exitosas desenvolvidas no contexto educacional, no âmbito das ações do PRONACAMPO, que estão inseridas nos 83 municípios.

Atividade 2 - Realizar visita amostral em 10 dos 83 municípios e escolas atendidas pelo PRONACAMPO para subsidiar a Coordenação-Geral de Políticas de Educação do Campo no sentido de estimular outros entes executores que não possuem adesão, a fazerem parceria com as ações Inter setoriais no âmbito do Programa.

Produto 2 – Documento técnico contendo diagnóstico das ações do PRONACAMPO, destacando avanços e dificuldades enfrentadas pelos 83 municípios na execução das ações.

Atividades para elaboração do Produto 3

Atividade 1 – Mapear as principais necessidades e dificuldades dos municípios a partir dos eixos estabelecidos no Art. 4º da Lei nº 86/2013 de 01/02/2013 que institui o PRONACAMPO, com vistas a identificar aspectos relevantes para acesso e adesão das ações no PAR;

Atividade 3 - Propor instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução das ações do PRONACAMPO pelos municípios.

Produto 3 - Documento técnico contendo proposição de instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução das ações do PRONACAMPO pelos municípios .

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1: Elaborar proposição de princípios e critérios para a ampliação das metas de adesão das ações do PRONACAMPO para os Gestores municipais de Educação em 2014.

Atividade 2: Propor estratégia para subsidiar a ampliação das metas e, desta forma, subsidiar a continuidade das ações do PRONACAMPO.

Produto 4 - Documento Técnico contendo proposta de critérios e estratégias para ampliação das metas e, continuidade das ações do PRONACAMPO em 2014.

3. Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega	Valor
Produto 1 - Documento Técnico contendo proposta de critérios para subsidiar a organização dos municípios, assim, como estratégia para atendimento, formulação e inserção de projetos pedagógicos no PAR, incluindo ações de assessoramento técnico aos municípios no âmbito do PRONACAMPO.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.500,00
Produto 2 - Documento técnico contendo diagnóstico das ações do PRONACAMPO, destacando avanços e dificuldades enfrentadas pelos 83 municípios na execução das ações.	130 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo proposição de instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução das ações do PRONACAMPO pelos municípios.	210 dias após assinatura do Contrato	R\$ 18.500,00
Produto 4 - Documento Técnico contendo proposta de critérios e estratégias para ampliação das metas e, continuidade das ações do PRONACAMPO em 2014.	300 dias após assinatura do Contrato	R\$ 20.000,00
Valor Total		R\$ 75.000,00

4. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, encadernado, e uma via digitalizada em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

5. Perfil do Consultor

5.1 Formação:

Nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

5.2 Experiência e Exigências Específicas:

- a) Experiência mínima de 2 (dois) anos na gestão e, execução de projetos educacionais nos estados e municípios.
- b) Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos em atividades de monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas a governos municipais, estaduais e/ou Distrito Federal;
- c) Experiência mínima de 02 (dois) anos na elaboração de relatórios e documentos técnicos de planejamento, desenvolvimento e execução dos programas e das ações no âmbito das Políticas Públicas;
- e) Disponibilidade para viagens de visita técnica.

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

6. Insumos

Serão custeadas pelo Projeto as despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo. Foi previsto para o desenvolvimento deste projeto, até 10 viagens para cada consultor.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

7. Número de vagas

01 (uma) vaga

8. Localidade de Trabalho

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o consultor tenha disponibilidade para viagens aos municípios. Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/ local de trabalho/local de origem não serão arcados pelo Projeto.

9. Processo Seletivo e Critérios

9.1 Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital deverá ser solicitado ao candidato selecionado para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista, de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada, por fax ou por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica - Máximo 15 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Nível superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais.	8 pontos
Curso de pós-graduação, na área de Ciências Humanas, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	10 pontos
Mestrado completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Ciências Humanas.	12 pontos
Doutorado completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de Ciências Humanas.	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação (pontos não cumulativos)

Experiência Profissional Máximo 40 pontos

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido na gestão e, execução de projetos educacionais nos estados e municípios.	14 pontos

2 pontos por cada ano de experiência além do mínimo exigido em atividades de monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas a governos municipais, estaduais e/ou Distrito Federal;	14 pontos
2 pontos por cada ano de experiência além do mínimo exigido na elaboração de relatórios e documentos técnicos de planejamento, desenvolvimento e execução dos programas e das ações no âmbito das Políticas Públicas;	12 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista (Até 45 pontos)

Cada item da entrevista será avaliado, considerando critérios específicos, sendo:

- a. Conhecimento atual das políticas de Educação do Campo – (10 pontos);
- b. Conhecimento atual dos Marcos Legais da Educação do Campo – (10 pontos);
- c. Plano de Ações Articuladas – demonstrar conhecimento do processo de implantação e implementação do PAR, contextualizando e citando os fundamentos jurídicos (6 pontos); expressar domínio da estruturação do PAR, citando suas fases de preenchimento e dimensões (15 pontos);
- d. Políticas públicas voltadas a governos municipais, estaduais e/ou Distrito Federal – manifestar conhecimento em Políticas Públicas, citando diretrizes e princípios norteadores de ação do poder público (10 pontos);

10. Contratação

O candidato selecionado assinará, junto à Coordenação Geral de Políticas de Educação do Campo – CGPEC/DPECIRER/SECADI/MEC, as seguintes declarações de:

- disponibilidade para viagens aos municípios que serão definidos pela SECADI/MEC, e para participar das reuniões em Brasília;
- ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência;
- não ser servidor ativo da administração Pública, Federal, Estadual, ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas;
- não possuir contrato com qualquer dos organismos internacionais, por meio de cooperação técnica, nos períodos que estabelece a Portaria nº 717/2006/MRE.

11. Divulgação do Resultado

O resultado será divulgado no endereço www.mec.gov.br/secadi em data a ser definida pela CGA/DPAEJA/SECADI/MEC.

12. Seguro

O consultor contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

13. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

14. Considerações Gerais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.